

EDITAL Nº 002/2016

PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL ESTABELECE PRAZOS PARA AS PREFEITURAS REALIZAREM O CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PLE.

Diretor - Superintendente da METROPLAN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, órgão gestor do Fundo e coordenador do sobredito programa, nos termos da Lei Estadual n.º 14.307/2013, Decreto. Est. n.º 50.832/2013 e Resoluções de Diretoria em vigor torna pública a abertura de prazos para cadastramento de novos estudantes e renovação dos atuais estudantes beneficiados no sistema informatizado do Programa Passe Livre Estudantil para o primeiro semestre do ano de 2016:

I - prazo para os Municípios cadastrarem novos estudantes e realizarem a renovação dos que frequentam cursos sujeitos a rematrículas semestrais, bem como, aprovarem e encaminharem a documentação digitalizada dos estudantes no sistema informatizado do Programa Passe Livre Estudantil, nos termos do art. 11, inciso I combinado com os §§6º e 7º do Decreto Est. n.º 50.832/2013, com redação alterada pelo Decreto Est. n.º 52.187/2014 e art. 27 da Resolução de Diretoria n.º 06, alterada pela Resolução de Diretoria n.º 07, de 29 de dezembro de 2014: **15/04/2016 a 15/05/2016.**

II - prazo para a METROPLAN realizar o fechamento e envio das listas dos alunos a serem beneficiados pelo Programa Passe Livres: **16/05/2016 a 30/05/2016;**

III - prazo para os Municípios realizarem ajustes, correções e complementação documental: **30/05//2016 a 10/06/2016.**

IV – O Município deverá comunicar a Metroplan por e-mail a finalização dos ajustes e após será publicada listagem definitiva com os nomes dos estudantes beneficiados pelo Programa Passe Livre Estudantil, no site desta Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN e número de estudantes e valores devidos a cada município.

Porto Alegre,



Pedro Bisch Neto, Diretor-Superintendente.